

DECRETO Nº 60 A DE 16 DE OUTUBRO DE 1997.

“ALTERA HORÁRIO DE FUNCIONAMNETO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DE MINAS-MG, PARA OS DIAS 23 E 24 DE OUTUBRO DE 1997”.

O Prefeito Municipal de União de Minas-MG, no uso de suas atribuições legais, e:

Considerando as comemorações da semana do 1º aniversário do município de União de Minas-MG,

DECRETA:

Art. 1º- Fica estabelecido que somente nos dias 23, 24 e 27 de outubro do corrente ano, em virtude das comemorações da semana do 1º aniversário de União de Minas-MG, o horário de funcionamento da Prefeitura Municipal de União de Minas-MG, para expediente interno e externo será das 12:00 às 17:00 horas.

Parágrafo Único - A partir do dia 28/10/97, o funcionamento da Prefeitura Municipal retornará ao horário normal de expediente, fixado no decreto nº 34 de 01 de julho de 1997.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

União de Minas-MG, 16 de outubro de 1997.

ANTÔNIO GUILHERME NUNES
Prefeito Municipal

ACPJ/smm.